

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº ,DE 2011

(Do Sr. Roberto de Lucena)

Requer informações acerca de editoras didáticas estrangeiras que atuam no Brasil para o fornecimento de livros didáticos do ensino fundamental e médio.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com fulcro no art.50, §2º da Constituição Federal, e nos termos dos arts. 115,I e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados sejam solicitadas ao Sr. Ministro da Educação as seguintes informações :

- 1) Há editoras estrangeiras que atuam no Brasil para o fornecimento de material didático para os alunos do ensino fundamental e do ensino médio? Em caso afirmativo, quantas e quais?
- 2) Há livros de editoras estrangeiras indicados no Guia de Livro Didático do MEC?
- 3) Há aquisição de livros, apostilas ou qualquer material didático destinado ao ensino fundamental e médio, no âmbito do Programa Nacional do Livro Didático – PNLD ou de quaisquer outras iniciativas do MEC?

JUSTIFICAÇÃO

O material didático é o instrumento, por excelência, da formação do educando, na medida em que constitui fonte de informações e referência para o diálogo com os professores e para o aprendizado.

Excetuando-se o aprendizado de línguas estrangeiras, caso em que é admissível e eventualmente recomendável a adoção material de editoras estrangeiras, o livro didático voltado para a base nacional comum do currículo das escolas brasileiras deve refletir a cultura nacional. E esta tarefa é mais facilmente cumprida por empresas nacionais.

Além das considerações propriamente educacionais, não é prescindível considerar que as empresas brasileiras devem ser atraídas para o objetivo de fortalecer a educação e a preferência às editoras nacionais pode representar uma política para atingir esta meta.

Sala das Sessões, em de abril de 2009

**DEPUTADO ROBERTO DE LUCENA
PV/SP**